

**- CXVI -****AS COMISSÕES PRÓPRIAS DE AVALIAÇÃO (CPAS) NAS  
UNIVERSIDADES DA GRANDE SÃO PAULO: PROPOSTAS,  
ACOLHIMENTO E USO DOS RESULTADOS DAS AUTOAVALIAÇÕES****Celia Maria Haas**

UNICID, São Paulo/SP, Brasil

[celiahaas1@gmail.com](mailto:celiahaas1@gmail.com)

A educação, no Brasil, é livre à iniciativa privada, de acordo com o art. 209, da Constituição Federal de 1988, desde que sejam cumpridas as normas instituídas, haja autorização do Poder Público e submetam-se à avaliação de qualidade. Neste sentido, reconhecendo o caráter indispensável da reflexão acerca dos processos de avaliação das Instituições de Educação Superior, propôs-se a pesquisa intitulada “A avaliação da educação superior no Brasil: sistema implementado pelo governo federal e uso dos seus resultados na gestão institucional”<sup>1</sup>, com objetivo de analisar as implicações na gestão acadêmica do sistema de avaliação instituído pela Lei 10.861/2004 (SINAES), em especial, para este artigo, analisar como a exigência da autoavaliação tem sido conduzida pelas instituições, buscando compreender se as Comissões Próprias de Avaliação (CPAs) são acolhidas institucionalmente e de que modo têm sido usados, pela gestão institucional, os resultados produzidos por esta comissão. Os procedimentos metodológicos envolvem a avaliação de política com foco no uso de seus resultados nos segmentos privado e público, resultando numa investigação de natureza qualitativa e exploratória no campo das Ciências Humanas (BOGDAN; BIKLEN, 1991). O estudo baseou-se na análise da legislação, de documentos governamentais e institucionais, sendo, também, entrevistados 10 pró-reitores de graduação e 12 presidentes de CPA. A institucionalização dessas comissões, previstas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), envolve representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil organizada - sem haver maioria absoluta -, com o compromisso de se prestarem informações válidas e confiáveis, além do uso efetivo dos resultados (OLIVEIRA FILHO, 2017). A autoavaliação, consumada, portanto, na CPA, enfrenta desafios, oposições e descréditos desde sua implantação e, como lembram Silva e Gomes (2011), os formuladores da política nacional de avaliação da educação superior ignoraram as exigências operacionais de uma comissão desta natureza, pois tal comissão envolve um grande número de participantes, questões políticas internas, dificuldades técnicas e o desinteresse dos segmentos representados na CPA e das Instituições. Quanto aos resultados, reconheceu-se, no que tange às instituições privadas, que todas atendem à legislação, construindo um papel e um lugar para a Comissão, cuja organização e estrutura dependem das questões econômicas, atuando, em sua maioria, no limite mínimo para a manutenção da atividade. No grupo das universidades públicas, a autoavaliação não tem forte atuação, tampouco há uma cultura de avaliação interna institucional. Destaque-se a independência das universidades municipais e estaduais ao Sinaes, e, ainda assim, mantêm os processos de autoavaliação, entretanto, sem causar impacto no planejamento e gestão institucional. As federais, com melhores Índices Gerais de Curso (IGCs), não precisam considerar os processos de avaliação externa, pois, geralmente, recebem as melhores notas, tornando irrelevantes os processos de avaliação interna conduzidos pela comissão. No grupo das instituições confessionais e instituições privadas sem fins lucrativos, a autoavaliação estava presente antes mesmo da institucionalização do Sinaes, embora com enfoque voltado às questões administrativas internas.

---

<sup>1</sup> Processo FAPESP, 2014/16209-9.

Fazem um esforço de adaptação, passam a responder às exigências legais e experimentam momentos de reorganização das funções e atribuições das Comissões. No que se refere ao acolhimento e ao uso dos resultados produzidos pela CPA dentre as particulares, apesar de reafirmarem o bom acolhimento e utilização dos resultados, nada de novo é acrescentado para além das ações concretas, como substituição de professores e providências na infraestrutura. Há um reconhecimento de que, apesar das falhas apontadas, sem o Sinaes seria difícil assegurar investimento para o desenvolvimento dos cursos e programas. Outro aspecto é a autonomia atribuída à CPA, nem sempre confirmada, com demissões de seus membros. As instituições públicas federais, pelos resultados positivos que alcançam em processo de avaliação externa, pouco consideram a avaliação interna. Entende-se que são necessárias ações para praticar a avaliação interna. A pública municipal indica bom acolhimento quanto ao processo e informa que os resultados da autoavaliação são usados para subsidiar o planejamento estratégico com vistas a solucionar as fragilidades identificadas. Na pública estadual, os encaminhamentos da CPA estão voltados para a administração do corpo docente, logo, os processos de avaliação interna não têm acolhimento da comunidade acadêmica. No grupo das instituições confessionais, o acolhimento dos processos de autoavaliação é considerado bom, embora com resistências e pouca utilização de seus resultados, usados como insumos para o planejamento. Preocupam-se em separar questões pontuais que exigem ações imediatas das que precisam de planejamento de médio ou longo prazo. Entende-se que, de modo geral, há bom acolhimento e certa expectativa com os resultados dos processos de autoavaliação. A CPA - uma exigência legal - é atendida pela universidade, mas vale salientar, como lembra Neave (2012), que uma das características do Estado Avaliador é o peso da política como ação em oposição à política como reflexão. Esta afirmação tem eco nas falas dos entrevistados, pois, em sua maioria, descrevem a composição e a proposta da CPA, conforme as exigências, alteradas na medida em que os Instrumentos aplicados nas avaliações externas consideram mais ou menos tal comissão. Objetivamente, as universidades constituíram as CPAs e lhe tentam inculcar um sentido nas próprias instituições, pois nas particulares a escolha acaba sendo feita pela alta gestão, com possibilidades de demissões sem nenhum impedimento. Nas federais, as preocupações com a avaliação são diferentes, mais ligadas à produção científica e *rankings* nacionais e internacionais e as confessionais, com projetos relevantes, embora voltadas para a missão institucional e/ou em uma atividade desvinculada da comunidade acadêmica. Como lembram Morosini et al (2016, p. 20), a prática, política, planejamento e avaliação compõe o escopo da gestão da educação superior. De certo modo, as instituições ouvidas mostraram-se otimistas em relação à CPA e destacam contribuições que esta comissão tem feito à gestão acadêmica, ainda que diante de um limitado acolhimento dos gestores e da comunidade acadêmica. Admite-se que a pertinência deste estudo esteja respaldada na análise da implementação da política em questão e as suas principais conclusões contribuem para a relevância do uso dos resultados da autoavaliação na gestão acadêmica institucional.

## Referências

BOGDAN, Roberto C.; BIKLEN, Sari Knopp. **Investigação qualitativa em educação**. Porto/Portugal: Porto, 1991.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Congresso Nacional. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 21 out. 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº. 10.861, de 14 de abril de 2004**. 2004a. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Brasília, DF: Congresso Nacional, 2004. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-)

[2006/2004/Lei/L10.861.htm](http://2006/2004/Lei/L10.861.htm). Acesso em: 21 out. 2017.

OLIVEIRA FILHO, Egídio. **O uso dos resultados da Autoavaliação como subsídio a gestão dos cursos de graduação presencial e o acompanhamento das ações decorrentes do processo avaliativo**. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Cidade de São Paulo, São Paulo, 2017. Mimeografado.

MOROSINI, Marília Costa et al. A qualidade da educação superior e o complexo exercício de propor indicadores. **Revista Brasileira de Educação** v. 21 n. 64 jan.-mar. 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782016216402>. Acesso em: 25 out. 2017.

NEAVE, Guy. Quality Enhancement: A New Step In A Risky Business? A Few Adumbrations On Its Prospect For Higher Education In Europe. CIPES. 2012. Disponível em: [http://www.a3es.pt/sites/default/files/Neave\\_0.pdf](http://www.a3es.pt/sites/default/files/Neave_0.pdf). Acesso em: 25 out. 2017.

SILVA, A. L.; GOMES, A. M. Avaliação institucional no contexto do SINAES: a CPA em questão. **Avaliação**, Campinas: Sorocaba/SP, v. 16, n. 3, p. 573-601, nov. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/aval/v16n3/v16n1a05.pdf>. Acesso em: 25 out. 2017.